

peritos e ao pagamento de honorários periciais no âmbito das unidades de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO E O CORREGEDOR REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conexão entre o princípio da impessoalidade na Administração Pública, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e o instituto da equitatividade no procedimento de escolha e nomeação dos peritos;

CONSIDERANDO o disposto pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho em suas Resoluções nº 66/2010, 233/2016 e 247/2019;

CONSIDERANDO a auditoria realizada pelo CSJT, que apontou a não observância do critério de equitatividade na nomeação de peritos, em desacordo com o art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019;

CONSIDERANDO que a referida auditoria verificou, em 2023, o lapso temporal médio de 66 dias entre a elaboração em secretaria da solicitação de pagamento e sua validação pelos juízes de 1º grau, com casos extremos de quase 850 dias (além do prazo de cerca de 30 dias necessário para a efetivação do pagamento pela área centralizadora do Tribunal - Secretaria de Orçamento e Finanças);

CONSIDERANDO que a celeridade nos procedimentos relacionados às perícias contribui com a eficiência na gestão de custos, prevenindo a incidência de atualizações monetárias sobre os honorários arbitrados, conforme disposto no art. 24, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019;

CONSIDERANDO que diante de tais achados foi determinado pelo CSJT a este TRT15 a adoção de providências, conforme registrado no PROAD 3200/2024,

RESOLVEM

Art. 1º Recomendar às juízas e aos juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região que:

I - Observem o critério de equitatividade entre os profissionais cadastrados no sistema AJ/JT ao realizarem a nomeação de peritos, assistentes técnicos e tradutores/intérpretes, em conformidade com o art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019;

II - Diligenciem, na gestão das equipes de Secretaria das respectivas unidades, para maior celeridade no fluxo de validação dos pedidos de pagamento de honorários periciais, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e sua validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

(a) **ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

(a) **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**
Corregedor Regional

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 03/2025

A Coordenadora de Provedimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer à Secretaria de Saúde deste Tribunal para ser submetida ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

A candidata deve entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 16/01/2025, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocada ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: CAMPINAS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

GABRIELA BRAGA MORAES

Campinas, 13 de janeiro de 2025

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

Certidão

Certidão

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

De 8/1/2025

PROAD 30344/2022 - LUIS CLAUDIO DA SILVA

Declaração de Benefício Especial CPAG/SPS nº 059/2024 em retificação à CPAG/SPS nº 072/2023

Anexos

Anexo 2: [Declaração de Benefício Especial Retificadora CPAG/SPS nº 059/2024 - Luis Claudio da Silva](#)

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria

Portaria

Secretaria de Saúde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CAMPINAS/SP

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Designando o(s) Analista(s) Judiciário(s), do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, DR. BRUNO VILELA ESPERANÇA (CRM-SP 200.184), DR. LEON PABLO CARTAXO SAMPAIO (CRM-SP 172.645) e DR. MURILO MATOS DAFLON MOURA (CRM-SP 193.599) para atuarem na Avaliação Pericial de

- **KATIA VICIOLI DA SILVA MONTEIRO**, a ser realizada em 15/01/2025;

Designando o Analista Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, DR. BRUNO VILELA ESPERANÇA (CRM-SP 200.184) para atuar na Avaliação Pericial de

- **BEATRIS APARECIDA SILVA**, a ser realizada em 14/01/2025;

Designando o Analista Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, DR. PEDRO HENRIQUE MELLONI FORTE (CRM-SP 167.972) para atuar na Avaliação Pericial de

- **RENATA NUNES DE MELO**, a ser realizada em 10/01/2025;

- **ALEXANDRA RISK E PROSPERI**, a ser realizada em 17/01/2025;

- **LUCINEIDE ALVES DOS SANTOS**, a ser realizada em 24/01/2025

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Portaria

Portaria

PORTARIA CPV 24/2025

PROAD 24529/2024

PORTARIA CPV N.º 24, de 13 de janeiro de 2025